



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP: 64.001-280 – Teresina - Piauí
site: www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 29/2018 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor Bolsista Presencial – Licenciatura em Computação)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de Tutor Bolsista Presencial UAB / CAPES / MEC, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Computação (área de Informática), sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos Polos de Apoio Presencial - UAB / UFPI nos municípios de Campo Maior, Castelo do Piauí, Esperantina, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí e União, de acordo com o **Anexo II** (QUADRO DEMONSTRATIVO – Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI). O Processo Seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e disposições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva para a função de Tutor Presencial CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Computação / UAB / CEAD / UFPI, na área de Informática, no qual o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções na implementação das disciplinas componentes da grade curricular, conforme necessidade da respectiva Coordenação do Curso.

1.2 O Processo Seletivo está a cargo de Comissão instituída pela Direção do CEAD / UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD, com auxílio e colaboração das Coordenações dos Polos, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 A atividade de Tutoria Presencial tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com remuneração correspondente à Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273 / 2006 e n. 11.502 /

2007 e nas Portarias n. 183 / 2016 e n. 15 / 2017 CAPES / UAB / MEC. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o Tutor se encontrar no legítimo exercício da função.

1.4 Os candidatos classificados e convocados ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina e uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) / Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) /UFPI, devendo ocorrer em datas específicas, conforme calendário disponibilizado pela Coordenação do Curso, em Teresina-PI.

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

2.1 As vagas dispõem-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Computação, ofertado nos Polos de Apoio Presencial / UAB dos municípios identificados no Quadro demonstrativo de Polos / vagas (**Anexo II**).

2.2 A formação do cadastro reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas no **Anexo II**, obedecendo, invariavelmente, à ordem de classificação decorrente da média aritmética resultante da soma das duas etapas: Prova Escrita + Análise Curricular.

2.3 A convocação dos classificados para a composição do cadastro reserva ocorrerá de acordo com a necessidade do Curso, para o aproveitamento eventual no decurso dos semestres letivos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo III**) e apresentação da documentação exigida, conforme item 3.3 (letras a - h), a partir da 00h:00min do dia 24/11/2018 até as 23h:59min do dia **04/12/2018**.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *e-mail*: **computacaotutorpresencial@gmail.com**, com a anexação de toda a documentação do candidato, identificada com o nome completo e o CPF do candidato, no assunto / título do e-mail. Os documentos devem ser formatados exclusivamente no formato PDF em arquivo único.

3.3 No ato da inscrição, no prazo e horário discriminados no item 3.1 deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente enviar, por *e-mail*, cópia (em PDF) dos seguintes documentos, no arquivo único de inscrição, e em ordem sequencial:

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Documentos de identificação do candidato: RG e CPF.

Nota: Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, dentro do prazo de validade; identidade funcional em consonância com o Decreto n. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Observação: não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n. 9.503 /1997 ou fora do prazo de validade, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada.

c) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, devidamente comprovado, haja vista que os itens apontados no *Curriculum* relacionados às exigências deste Edital não comprovados não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do Processo Seletivo. Vale ressaltar que o candidato deverá apresentar apenas documentos que possam ser contabilizados no BAREMA (**Anexo V**).

d) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (**Anexo IV**) para o desenvolvimento das atividades de tutoria do Curso, devidamente preenchida e assinada.

e) Comprovante de residência atualizado (considera-se como atual, o comprovante referente aos últimos três meses, a contar da data inicial de inscrição neste Processo Seletivo).

f) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral.

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino.

h) Diploma ou Certidão de conclusão de Curso (esta última válida por até 90 dias, a contar da data do Edital) de Graduação em Computação (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática mais o histórico escolar de graduação.

Observação: não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos ilegíveis, mesmo que autenticadas. Também não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, mesmo que autenticadas, no que se refere às exigências do item 3.3, letras b), c), d), e), f), g), e h).

3.4 A inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. Desta forma, o CEAD / UFPI e a Comissão do Processo Seletivo por ele constituída não se responsabilizarão por falhas no envio de anexos, no envio de *e-mail*, problemas na internet, quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, e também perda de prazos para inscrição e para recursos, conforme Cronograma (**Anexo I**).

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão do Processo Seletivo constituída pela Direção do CEAD e realizado em duas etapas, de acordo com as especificações a seguir, nas datas, locais e horários definidos no Cronograma (**Anexo I**).

1ª etapa – Prova Escrita (Eliminatória): será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete pontos.

2ª etapa – Análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* (Eliminatória e Classificatória), de acordo com o BAREMA (**Anexo V**).

4.2 Somente os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte (Análise Curricular).

4.3 A Prova Escrita será composta por 10 questões, sendo nove, de múltipla escolha (com apenas uma alternativa correta) alusivas a temas estudados na graduação da área de Informática, a saber: Estrutura de Dados, Engenharia de Software, Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Banco de Dados; e uma será discursiva e versará sobre a implantação e o desenvolvimento da Educação a Distância no Brasil, com destaque para as ações desenvolvidas no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD / UFPI).

4.4 A Prova Escrita terá duração de duas horas, no turno da manhã, em data e horário previstos no Cronograma (**Anexo I**). Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local onde a Prova Escrita será realizada (**Anexo II**), com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário estipulado para sua realização, portando documento de identificação, conforme subitem 3.3 b).

Observação 1: Para a realização da Prova Escrita, o candidato somente poderá utilizar caneta nas cores azul ou preta.

Observação 2: O tempo mínimo para deixar a sala de realização da Prova Escrita é de 30 minutos após seu início. Os dois últimos candidatos que ficarem na sala de realização da Prova Escrita deverão sair juntos.

4.5 O Resultado Final será publicado no site do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), em ordem decrescente de média final entre a etapa 1 e a etapa 2, obtida pelos candidatos.

4.6 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD na disciplina pleiteada;
- c) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.7 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / às datas do Cronograma (**Anexo I**).

4.8 Após a publicação do resultado de cada etapa do Edital (inscrições; provas; análise de currículo; e Resultado Final), o candidato poderá apresentar interposição de recurso, em formulário específico (**Anexo VI**), sinalizando a etapa do certame para a qual deseja revisão, justificar seu pedido, datar, assinar, salvar em arquivo único digitalizado no formato PDF, com identificação de nome completo e CPF do candidato no título/nome do arquivo e, finalmente, enviá-lo por e-mail, conforme as datas previstas no Cronograma (**Anexo I**).

4.9 O candidato deverá enviar o recurso para o e-mail: **computacaotutorpresencial@gmail.com**; identificando-o com o nome completo e o CPF do candidato.

4.10 A divulgação de todos os resultados da seleção será feita através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / às datas do Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO/ CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso CEAD /UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

- b) Ser graduado na área de Computação (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática.
- e) ~~Ter pós-graduação (no mínimo, em nível de Especialização).~~
- d) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, e-mail, chat, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- e) Ter conhecimentos sobre a modalidade de Educação a Distância (EaD).
- f) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso no Polo de Apoio Presencial para o qual foi selecionado, conforme preconizado nas atribuições do Tutor Presencial (item 6 deste Edital) e orientação da Coordenação do Curso.
- g) Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do Polo. Em ambas as situações, é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento – município residência > polo > município residência para o exercício da função.
- h) Não possuir grau de parentesco ascendente ou descendente dos membros da Comissão do Processo Seletivo, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- i) Ter experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior ou magistério do ensino básico, segundo a Portaria n. 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

6.1 São atribuições do Tutor Presencial – Programa UAB / UFPI:

- a) Postar as atividades realizadas no Polo e atualizar o aluno no Calendário do módulo da disciplina.
- b) Orientar os alunos quanto ao uso do SIGAA, visando capacitá-los para o envio de atividades pedagógicas.
- c) Orientar os estudantes nas atividades e acompanhar o seu desenvolvimento na Plataforma em trabalho conjunto com os Tutores a Distância.
- d) Fomentar atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações programadas pela Coordenação do Curso.
- e) Interagir com os Tutores a Distância, principalmente visando à troca de experiências ou resolução de algum problema pedagógico na referida turma.
- f) Propor grupos de estudos e/ou encontros para discussão de temáticas do módulo.
- g) Aplicação, correção e postagem de notas sempre que for solicitado pela Coordenação do Curso.

h) Participar dos fóruns de discussão fazendo, inclusive, intervenções, principalmente quando da ausência de resposta dos Tutores a Distância às perguntas dos estudantes.

h) Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais mudanças no Calendário, como feriados municipais.

j) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina.

k) Informar à Coordenação do Curso e à respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre atividades complementares.

6.2 O candidato a Tutor Presencial classificado e convocado desempenhará suas atribuições (sob acompanhamento e supervisão da Coordenação do Curso e Coordenação do Polo escolhido, mediante controle de frequência) no Polo UAB / PI, indicado no Quadro demonstrativo de Polos / vagas (**Anexo II**), pelo próprio candidato no Requerimento de Inscrição (**Anexo III**). Fica a cargo do Tutor qualquer despesa para seu deslocamento ao Polo para cumprir suas 20 horas semanais.

6.3 O candidato a Tutor Presencial classificado / convocado deve ter disponibilidade para desenvolver atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso também aos sábados, nos turnos manhã e / ou tarde.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital, e o não cumprimento delas implicará sua eliminação.

7.3 Nem a seleção nem tampouco o exercício da função no programa UAB / CAPES / Projeto / Curso CEAD / UFPI possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por se tratar de Bolsa CAPES / UAB temporária, conforme leis e portarias mencionadas no subitem 1.3.

7.4 O candidato deverá consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil e o Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí nos sites: www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br; www.cead.ufpi.br, para auxílio na realização da Prova Escrita.

7.5 Todos os documentos solicitados no subitem 3.3 deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato aprovado/classificado quando convocado a assumir o exercício da função. O não cumprimento dessa exigência implicará na desclassificação do candidato e conseqüente convocação do próximo candidato, obedecendo, invariavelmente, a lista/ordem de classificação do Resultado Final.

7.6 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Tutor Presencial, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

7.7 Caso a Comissão do Processo Seletivo, a Coordenação do Curso ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não, será imediatamente desligado do Projeto Curso/Programa UAB/UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob pena das responsabilidades cabíveis.

7.8 O Tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições, conforme item 6 ou outro motivo que desabone sua conduta pessoal ou profissional, poderá ser desligado, a qualquer tempo, do Projeto / Curso e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação – Resultado Final.

7.9 O Tutor também poderá desligar-se a qualquer tempo, segundo sua própria vontade, sendo necessário, nesta circunstância, comunicação prévia à Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação com 30 dias de antecedência.

7.10 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de publicação.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período da seleção ou eventual necessidade após Processo Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 23 de novembro de 2018.

Professor Doutor Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO I - EDITAL N. 29/2018 – CEAD/UFPI

NOVO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
23/11/2018	Publicação do Edital
A partir da 00h:00min do dia 24/11/2018, às 23h:59min do dia 04/12/2018	Reabertura das Inscrições – exclusivamente via <i>e-mail</i> : computacaotutorpresencial@gmail.com, conforme item 3 do Edital.
06/12/2018	Divulgação da homologação das inscrições.
A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 07/12/2018	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Via e-mail: computacaotutorpresencial@gmail.com, até 23h:59min deste dia.
10/12/2018	Resultado da interposição de recurso.
05/01/2019	1ª etapa: Prova Escrita (ver endereço dos Polos no Anexo II).
11/01/2019	Resultado da 1ª etapa: Prova Escrita.
A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 14/01/2019	Interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita via <i>e-mail</i> : computacaotutorpresencial@gmail.com, até 23h:59min deste dia.
15/01/2019	Resultado da interposição de recurso da Prova Escrita.
16 e 17/01/2019	2ª etapa: Análise Curricular.
18/01/2019	Resultado da 2ª etapa: Análise Curricular.
A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 21/01/2019	Interposição de recurso contra a 2ª etapa: Análise Curricular via <i>e-mail</i> : computacaotutorpresencial@gmail.com, até às 23h:59min deste dia.
22/01/2019	Resultado da interposição de recurso da Análise Curricular.
24/01/2019	Prévia do Resultado Final do Processo Seletivo.
A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 25/01/2019	Interposição de recurso contra Prévia do Resultado Final via e-mail: computacaotutorpresencial@gmail.com, até 23h:59min deste dia.
28/01/2019	Resultado da interposição de recurso contra Prévia do Resultado Final.
29/01/2019	Resultado Final do Processo Seletivo.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: **www.cead.ufpi.br**

ANEXO II - EDITAL N. 29/2018 – CEAD/UFPI**QUADRO DEMONSTRATIVO - Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI**

POLO	ENDEREÇO	VAGAS DISPONÍVEIS
Campo Maior	Avenida Santo Antônio, 1736 - São Luís. CEP: 64.280-000 - Campo Maior / PI Telefone: (86) 3252-5458	1 + CR
Castelo do Piauí	Rua Joaquim Távora, 537 - Centro. CEP: 64.340-000 - Castelo do Piauí / PI Telefone: (86) 3247-1346	1 + CR
Esperantina	Avenida Ministro Petrônio Portella, 1957 - Centro. CEP: 64.180-000 - Esperantina / PI Telefone: (86) 9947-3251	1 + CR
Santa Cruz do Piauí	Rua Né Aristarco, S/N - Centro. CEP: 64.545-000 - Santa Cruz do Piauí / PI Telefone: (89) 3445-1148	1 + CR
São João do Piauí	Praça Manoel Antônio de Sousa, S/N - Centro. CEP: 64.760-000 - São João do Piauí / PI Telefone: (89) 3483-2691	1 + CR
União	Rua José Moita, S/N - São Sebastião. CEP: 64.120-000 - União / PI Telefone: (86) 3265-1699	1 + CR

***CR:** Cadastro Reserva

ANEXO III - EDITAL N. 29/2018 – CEAD/UFPI**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu, _____,
residente/domiciliado _____.

Telefone: () _____ Celular: () _____.

RG: _____ CPF: _____.

E-mail: _____, venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo para Tutor Presencial do Curso Licenciatura Computação EaD/CEAD/UFPI,
conforme em epígrafe.

Área de Formação: Informática

() Bacharelado em Computação

() Bacharelado em Sistemas de Informação

() Licenciatura em Computação

() Tecnólogo na Área de Informática

Polo: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL N. 29/2018 – CEAD/UFPI**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO para o exercício da função**

Eu, _____,

Residente e domiciliado na _____

_____ Telefone fixo: _____

Celular: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ declaro que disponho de 20

(vinte) horas semanais para o exercício das atividades de Tutor(a) Bolsista do Curso de Licenciatura em Computação - CEAD/UFPI, na modalidade Presencial, do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UFPI/Polos, conforme exigências do Edital em epígrafe. DECLARO ainda, estar ciente que em caso de descumprimento das minhas atribuições estarei sujeito ao desligamento do quadro de Tutores / Curso com o imediato cancelamento da bolsa, nos termos do § 2º, Artigo 7º da Resolução n. 026, de 5 de junho de 2009.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - EDITAL N. 29/2018 – CEAD/UFPI

TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Identificação do Candidato: _____ Nota: _____

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 10,0)	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado (concluído).	1,5	1,5	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado (concluído).	1,0	1,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização (concluído).	0,5	0,5	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão na área de Informática ou EaD (mínimo de 40 horas).	0,25	0,5	
Experiência em Educação a Distância (por semestre).	0,5	1,0	
Experiência em docência no Ensino Superior (por semestre).	0,5	1,5	
Experiência em docência no Ensino Básico (por semestre).	0,5	1,5	
Experiência profissional – área administrativa / serviço administrativo (por semestre).	0,5	1,0	
Experiência de trabalho em Educação a Distância, monitoria, estágio não obrigatório, Tutoria, iniciação científica e docência e apoio administrativo (por semestre).	0,5	1,5	
Total		10,0	

